

MUNICIPIO DE SÃO VICENTE



(Região Autónoma da Madeira)

EDITAL Nº 6/2007

José Humberto de Sousa Vasconcelos, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no uso dos poderes conferidos pela alínea v), do nº 1, do Artigo 68º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, faço saber, para os efeitos legais aplicáveis, que a partir desta data se inicia a contagem de um período de consulta pública, de 30 dias, durante o qual os interessados poderão consultar os regulamentos municipais, infra indicados, aprovados em sessão de Câmara de 11 de Janeiro de 2007, e a remeter para publicação em Diário da República, imediatamente.

Os interessados podem, durante o período fixado, formalizar sugestões, solicitar esclarecimentos ou apresentar reclamações, relativo ao conteúdo dos referidos regulamentos municipais, a fim de merecerem a competente análise por parte dos órgãos municipais, se for o caso.

Os regulamentos são os seguintes:

Regulamento Municipal de Afixação e Difusão de Propaganda ;

Regulamento Municipal de Espaço Internet de São Vicente;

Regulamento Municipal de Condecorações;

Regulamento Municipal de Prémio Literário “Horácio Bento Gouveia”;

Regulamento Municipal de Apoios (Protocolos e Subsídios)

E eu, Ricardo Nuno Franco Teixeira, Dr., oficial Público, desta Câmara Municipal (por despacho presidencial GP-D-Nº 94/2006, de 07 de Novembro) o subscrevi, nesta data

Este edital encontra-se afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 11 de Janeiro de 2007

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente

José Humberto de Sousa Vasconcelos